PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 28/04/09 a 18/05/09
Responsável:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO.

LEI 613/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR USO REAL DE DIREITO COM O CENTRO COMUNITÁRIO DO PASSO DO VIEIRA.

O PREFEITO MUNCIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Autorização de Uso Real de Direito com o Centro Comunitário do Passo do Vieira, para utilização do prédio onde funcionava a Escola Municipal Alfredo Ramalho, pelo prazo de quatro (04) anos, prorrogavel por igual período.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 28 DE ABRIL DE 2009.

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE